



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1003801-36.2016.8.26.0101**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Italmagnésio S/A Indústria e Comércio e outros**
 Requerido: **Italmagnésio S/A Indústria e Comércio**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). João de Oliveira Rodrigues Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 28 de junho de 2017, que deferiu o processamento da recuperação judicial da empresa **Italmagnésio SA Indústria e Comércio e demais de seu grupo** e nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL:**

LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ 22.223.371/0001-75, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP 98.628, com endereço na Rua Major Quedinho 111, 18º andar, CEP 01050-030, São Paulo-SP, Fone (11) 3211-3010.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 30/06/2017.

Dr. Leonardo Campos Nunes OAB/SP 274.111
 Pelo Administrador Judicial, através de procuração anexa

Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho
 MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

**3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO PAULO**

**Mateus Brandão Machado
Tabelião**



Nº00288603
Livro: 3274

1º TRASLADO

Página(s) : 367/368

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LASPRO CONSULTORES LTDA.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos **dezesesseis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezessete (16/06/2017)**, nesta cidade de São Paulo, Capital, em diligência a Alameda Santos, nº 2.335, 5º andar, onde a chamado vim, e aí perante mim Substituto do Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: LASPRO CONSULTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, São Paulo, CEP 01050-030, representada na forma do seu instrumento de constituição de sociedade simples, de conformidade com os poderes de administração contidos nos termos da Cláusula VI, e parágrafos, arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o nº 418.034 em data de 17/03/2015, por seu sócio administrador **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, portador da carteira de identidade R.G. nº 11.923.175-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.450.518-02, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, 01050-030, sendo que o representante declara sob as penas da Lei, que o contrato social supracitado é o último ato registrado da outorgada, respondendo civil e criminalmente pela veracidade desta declaração, declarando ainda não ter havido mudança na representação; o presente capaz e, face a documentação apresentada, foi identificado por mim Substituto do Tabelião, do que dou fé. E, perante mim, pela **OUTORGANTE**, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, a saber: **1) PAULO AUGUSTO BERNARDI**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 95.941, portador da carteira de identidade R.G. nº 12.969.505-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.770.948-75; e **2) LEONARDO CAMPOS NUNES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 274.111, portador da carteira de identidade R.G. nº 40.887.684-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.435.018-70, ambos com endereço comercial na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, São Paulo, CEP 01050-030; a quem confere os mais amplos e gerais e ilimitados poderes para o fim específico de representação e assinatura de Termo de Compromisso de Administrador Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, perante as Varas Cíveis e Varas Especializadas de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, podendo para tanto outorgar, aceitar e assinar a competentes termos, acordar e concordar com cláusulas, formas e condições, podendo ainda negociar valores, alegando, prestar declarações



10642602028577.000329451-8

P:08218 R:011451

Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3tn@3tn.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DOS SANTOS, liberado nos autos em 03/07/2017 às 14:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003801-36.2016.8.26.0101 e código 337B78D.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

e assinar o que preciso for e que requeira a presença dele outorgante, podendo praticar enfim, todo e qualquer ato necessário para o bom e cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. Os dados dos procuradores, bem como os elementos relativos aos poderes, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma como vem representada, que por eles se responsabiliza. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu e eu lhe lavrei a presente procuração que lhe sendo lida, aceita, outorga e assina, do que de tudo dou fé. Eu, (a.) , **EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO**, Escrevente, lavrei e conferi este ato e o primeiro traslado. Eu, (a.) **Eduardo da Silva Ressureição**, Substituto do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO** // O Substituto do Tabelião **Eduardo da Silva Ressureição**.-(legalmente selada).- **NADA MAIS**.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, **Eduardo da Silva Ressureição**, Substituto do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Eduardo da Silva Ressureição
Eduardo da Silva Ressureição
Substituto do Tabelião



Pelo Ato
EMOLUMENTOS...R\$:255,06
ESTADO.....R\$:72,48
IPESP.....R\$:49,60
REG. CIVIL....R\$:13,42
TRIB. JUSTICA..R\$:17,50
MIN.PÚBLICO...R\$:12,24
STA. CASA.....R\$:2,56
ISS.....R\$:R\$ 5,44
TOTAL.....R\$:428,30